

Proj de Resolução nº 4-75

1.ª Comissão
Deputado
13/10/75

Plano por uma
Câmara Municipal
20/10/75

Amplia por tempo inde-
terminado o tempo para pro-
nunciamentos pessoais e
faculta o direito de apartes.

Aprovado em
sessão de 22/10/75

art. 1º - O tempo para pronunciamentos
pessoais dos sr. leuadores passa
de (5) cinco minutos para tempo
indeterminado.

art. 2º - Durante os pronunciamentos será
facultado o direito de apartes, des-
de que solicitado e permitido
pelo orador.

art. 3º - Esta resolução entra em vigor na
data de sua publicação e revoga
as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de outubro
de 1975.

Ver. Mário Tiroy

Justificativa - Esta Resolução se aprova
da irá apenas legalizar uma
(Vire)